



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Coordenação de Previdência – TOLEDOPREV
ATESTADO DE CREDENCIAMENTO

(Conforme PORTARIAS: MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011 e EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2016 de 19/07/2016)

Nos termos da Portaria MPS nº 519, de 2011, na redação dada pela Portaria nº MPS 440, de 2013, para receber as aplicações dos recursos do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo – FAPES /TOLEDOPREV, e assegurar as condições de segurança, rentabilidade, solvência e liquidez previstas na Resolução do Conselho Monetário Nacional – CMN nº 3.922, de 2010, as instituições escolhidas para receber as aplicações do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo – FAPES / TOLEDOPREV devem ter sido objeto de prévio credenciamento. Em caso de fundos de investimento, o processo de credenciamento deve recair também sobre as instituições que atuam em sua administração ou gestão.

Com base na referida Portaria que estabelece em seu art.3º, §§ 1º e 2º, os parâmetros para o processo de credenciamento e no art. 6º - E, que a análise das informações relativas à instituição credenciada e a verificação dos requisitos mínimos estabelecidos para o credenciamento deverão ser registrados em Termo de Análise de Credenciamento e de Atestado de Credenciamento.

Os termos são destinados ao credenciamento das instituições financeiras, administradoras e gestoras de fundos de investimento, e também aos intermediários, instituições integrantes do sistema de distribuição ou agentes autônomos de investimento, que recebam ou registrem ordens de compra ou venda do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo – FAPES / TOLEDOPREV ou que a este ofereçam seus produtos.

O processo de credenciamento objetiva a escolha dos administradores e gestores de veículos financeiros que poderão ser posteriormente selecionados pelo Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo – FAPES/TOLEDOPREV para alocação, por meio de análise, não somente das características e riscos dos produtos de investimentos, mas também das instituições financeiras ou daquelas responsáveis pela sua administração e gestão.

Deve ser preenchido um Termo de Análise de Credenciamento para cada Instituição financeira, administradora, gestora de fundo de investimento e instituição integrante do sistema de distribuição que a referida Instituição pretende se credenciar como instituição financeira, administradora, gestora ou distribuidor para futura decisão de investimento. Deve também ser efetuada uma análise individualizada de cada fundo de investimento, conforme modelo de Análise de(s) Fundo(s) de Investimento, a ser anexada ao presente termo. Ao final da análise deverá ser emitido o respectivo Atestado de Credenciamento.

ATESTADO DE CREDENCIAMENTO

| | | | |
|--------------------------------|---------------------------------------|-------------|--------------------|
| Ente Federativo | Município de Toledo - PR | CNPJ | 76.205.806/0001-88 |
| Unidade Gestora do RPPS | Fundo de Aposentadorias e Pensões dos | CNPJ | 08.885.045/0001-00 |

Instituição Administradora

| | | | |
|---|------------------------------|-------------|--------------------|
| Razão Social | BB Gestão de Recursos - DTVM | CNPJ | 30.822.936/0001-69 |
| Número do Termo de Análise de Credenciamento | | | |

Instituição Gestora

| | | | |
|---|------------------------------|-------------|--------------------|
| Razão Social | BB Gestão de Recursos - DTVM | CNPJ | 30.822.936/0001-69 |
| Número do Termo de Análise de Credenciamento | | | |

Outros: DISTRIBUIDOR

| | | | |
|---|--|-------------|--------------------|
| Razão Social | BB Gestão de Recursos - DTVM | CNPJ | 30.822.936/0001-69 |
| Número do Termo de Análise de Credenciamento | Edital de Credenciamento 001/2016 - FAPES/TOLEDOPREV de 19/07/2016 | | |

| | |
|--|--|
| Parecer final quanto ao credenciamento da(s) Instituições(s): | Tendo em vista o atendimento de todos os itens necessários ao cumprimento das exigências do Conselho Monetário Nacional, Portarias de Credenciamento do Ministério da Previdência Social e do Edital de Credenciamento 001/2016 - FAPES/TOLEDOPREV de 19/07/2016 e suas alterações, CREDENCIAMOS a Instituição conforme dados constantes deste Atestado de Credenciamento. |
| Classe(s) de Fundo(s) de Investimento que as | Renda Fixa - Art. 7º, I, "b" FI Ações Livres - Art. 8º, II, "a" |

| | |
|---|--|
| Instituições foram credenciadas para administração ou gestão de recursos alocados pelo RPPS (Resolução CMN nº 3.922/2010): | |
| | |
| | |
| | |

| Fundo(s) de Investimento Analisado(s) | CNPJ | Data da Análise |
|--|--------------------|-----------------|
| BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA ALOCAÇÃO ATIVA FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS | 25.078.994/0001-90 | 14/10/2020 |
| BB AÇÕES ALOCAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES | 18.270.783/0001-99 | 17/02/2021 |
| BB AÇÕES VALOR FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM | 29.258.294/0001-38 | 17/02/2021 |

| | | | |
|---------------|--------------------|--------------|-------------------|
| Local: | TOLEDO - PR | Data: | 17/02/2021 |
|---------------|--------------------|--------------|-------------------|

| Responsáveis pelo Credenciamento: | Cargo | CPF | Assinatura |
|-----------------------------------|---|----------------|------------|
| Misael Giane Avanci | Membro do Comitê de Investimentos | 627.570.249-49 | |
| Lucélia Giaretta Mattiello | Presidente do Conselho Fiscal | 662.969.439-20 | |
| Jaldir Anholetto | Presidente do Conselho de Administração | 702.494.239-87 | |
| Wilmar da Silva | Membro do Comitê de Investimentos | 525.047.949-91 | |
| Roseli Fabris Dalla Costa | Coordenadora do TOLEDOPREV | 627.600.339-53 | |

O presente Atestado de Credenciamento não gera, para o Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo - FAPES/TOLEDOPREV, quaisquer obrigações de alocar, manter, contratar ou aplicar recursos à (Instituição Financeira, Administrador, Gestor de Fundo de Investimento e Distribuidor), mas somente o direito a participar do banco de dados de entidades credenciadas.

O credenciamento vigorará durante 12 meses contados a partir da data deste Atestado de Credenciamento.